

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL № 4.211, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUMENTA O QUANTITATIVO DO CARGO DE ENFERMEIRO E ALTERA A TABELA DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado de 05 (cinco) para 07 (sete) o quantitativo do cargo de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.427/2011 passa a contar com a seguinte redação no cargo de Enfermeiro:

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelos seguintes padrões de vencimento, categorias funcionais e o respectivo número de cargos:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
[]	[]	[]	[]	[]
08	Enfermeiro	07	40	Superior - registro profissional
[]	[]	[]	[]	[]

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - R 25 de janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo